

Disponibilização: 23 de março de 2026

Publicação: 24 de março de 2026

Nº 1361

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Natanael de Lima Ferreira
Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima

Lenir Rodrigues Santos
Corregedora - Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria Geral

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ALCEU WALTER ROSA JUNIOR
Diretor de compras e Licitações

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Ville Roy nº 4308, Aparecida,
Boa Vista – RR, CEP 69.306.405

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 619/2026/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Processo Sei 001185/2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento da Corregedora Geral Dr^a **LENIR RODRIGUES SANTOS** e da Servidora Pública **MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO**, para viajarem ao município de Pacaraima/RR (Comunidade Taxi - Região Surumu - Raposa Serra do Sol), no dia 24 de março do corrente ano, para realização de Palestra, com ônus;

II - AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Público **ALDO DA SILVA CARNEIRO**, ao município de Pacaraima/RR (Comunidade Taxi - Região Surumu - Raposa Serra do Sol), no dia 24 de março do corrente ano, para transportar a Corregedora Geral e a Servidora, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 20 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 20/03/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0799303** e o código CRC **C6924358**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 618/2026/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Processo Sei 001179/2026;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública **Drª MARIANA RIBEIRO LORENZI**, e do Servidor Público **PAULO TARCÍSIO ALVES RAMOS**, para realização de Palestra do *Projeto Iguais em Direito Jovens e Adolescentes*, a ser realizada no município de Pacaraima/RR (Comunidade Taxi - Região Surumu - Raposa Serra do Sol), no período de 23 a 24 de março do corrente ano, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 20 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 20/03/2026, às 13:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0799146** e o código CRC **E3BC4C08**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 617/2026/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 18, XXI, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010,

CONSIDERANDO o Processo Sei 001209/2026;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **Drª ANNA ELIZE FENOLL AMARAL**, para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, atuar como auxiliar nas audiências das Varas de Família, a contar de 23 de março do corrente ano, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 20 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 20/03/2026, às 12:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0799126** e o código CRC **635AF595**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 615/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 000685/2018;

Considerando a Portaria 535/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de março de 2026, em evento 0794973.

RESOLVE:

Designar o Defensor Público Dr. **ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO** para substituir a Defensora Pública Dr^a. **ALINE PEREIRA DE ALMEIDA**, 5ª Titular da DPE atuante junto às VARAS CRIMINAIS da Defensoria Pública de Boa Vista-RR, no período de 06 a 15 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 20 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 20/03/2026, às 12:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0799080** e o código CRC **7FA896B3**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 614/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei n.º 002793/2018.

RESOLVE:

Por necessidade do serviço, convalidar a suspensão das férias do servidor **JEFERSON LIMA FERREIRA**, Chefe de Gabinete de Defensor Público, referentes ao exercício de 2025, anteriormente marcadas para o período de 16 a 25 de março de 2026, conforme Portaria 1971/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de novembro de 2024, publicada no DEDPE/RR nº 1049 de 14.11.2024, conforme evento 0629853, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 20 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, Defensor Público Geral, em 20/03/2026, às 12:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0799077** e o código CRC **DD90F5AC**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 613/2026/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 1876 (0798889), Teor do Processo SEI nº 001200/2026;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO**, para, excepcionalmente, atuar em favor os interesses da assistida A. N. da S., nos autos do processo nº 0808265-04.2026.8.23.0010, que tramita na Comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 20 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 20/03/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0799023** e o código CRC **E960BF54**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 611/2026/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho 11096 (0798772), Teor do Processo SEI nº 001196/2026;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a **ELISA ROCHA TEIXEIRA NETTO**, para, excepcionalmente, atuar em favor os interesses do assistido B. R. S. F., nos autos no processo nº 0800791-31.2025.8.23.0005, que tramita junto a Comarca de Alto Alegre/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 20 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 20/03/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0798882** e o código CRC **B274C6B0**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 608/2026/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho 11015 (0798589), Teor do Processo Sei 001081/2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública Dr^a **MARIANA FALCÃO BASTOS COSTA** e dos Servidores Públicos **ED LUIZ CHAVES BRÍGLIA** e **DEUSA DE JESUS BARRETO**, para realização de Palestra voltada ao fortalecimento das mulheres do campos, na região P.A Nova Amazônia - Zona Rural de Boa Vista (Galpão da Coopercinco), no dia 20 de março do corrente ano, sem ônus;

II - AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Público **JOÃO DE JESUS LEITE**, para transportar a Defensora e os Servidores acima citados, para a região P.A Nova Amazônia - Zona Rural de Boa Vista, no dia 20 de março do corrente ano, sem ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 20 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 20/03/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0798743** e o código CRC **A915B55D**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 606/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº 004719/2018;

Considerando a Portaria 2167/2025/DPG-CG/DPG, 12 de novembro de 2025, em evento 0755292.

RESOLVE:

I - Conceder à Defensora Pública Dr^a. **TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ**, 09 (nove) dias de folgas compensatórias em virtude de sua atuação no recesso no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima no período aquisitivo 2025/2026, para serem usufruídas, a contar 26 de maio de 2026.

II - Designar à Defensora Pública Dr^a. **CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE** para substituir a Defensora Pública Dr^a. **TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ**, 1^a Titular da Defensoria Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública de Boa Vista/RR, no período 26 de maio a 03 de junho de 2026, sem ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público Geral

Em 19 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 20/03/2026, às 12:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0798493** e o código CRC **B9230108**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 595/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 002732/2018;

Considerando a Portaria 2012/2025/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de outubro de 2025, em evento 0746603.

RESOLVE:

Designar à Defensora Pública Dr^a. **NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES** para substituir o Defensor Público Dr. **CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI**, 6º Titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista-RR, no período 06 a 15 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 18 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 20/03/2026, às 12:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0797905** e o código CRC **AE9CA4A8**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Portaria 609/2026/GAED/DPG

INTERESSADOS: Defensoria Pública-Geral, professores integrantes da carreira do magistério da educação indígena do Estado de Roraima e o Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública (GAED).

ASSUNTO: Apuração de possível violação a direitos dos professores da educação indígena decorrente da limitação da Gratificação de Incentivo à Docência (GID) e atuação institucional para ingresso em Ação Direta de Inconstitucionalidade na condição de custos vulnerabilis.

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, nos termos do art. 134 da Constituição Federal, constitui instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida da promoção dos direitos humanos e da defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos dos necessitados;

CONSIDERANDO que a atuação institucional da Defensoria Pública pode se dar **de ofício, independentemente de provocação**, no exercício de seu poder-dever constitucional de proteção dos vulneráveis, sempre que identificadas situações de ameaça ou violação a direitos fundamentais;

CONSIDERANDO as atribuições institucionais previstas nos arts. 4º, incisos VII e XI, da Lei Complementar nº 80/1994, e 6º, incisos XI e XXIII, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010, que autorizam a atuação da Defensoria Pública na tutela coletiva e na defesa de grupos sociais vulneráveis, inclusive na condição de **custos vulnerabilis**;

CONSIDERANDO o reconhecimento, pelo Supremo Tribunal Federal, da legitimidade e da relevância da atuação da Defensoria Pública como **custos vulnerabilis**, notadamente no julgamento da ADPF 709, que tratou da proteção dos povos indígenas no contexto da pandemia da Covid-19, bem como em precedentes posteriores que reafirmam a centralidade institucional da Defensoria na defesa de grupos vulneráveis;

CONSIDERANDO a tramitação de Ação Direta de Inconstitucionalidade que questiona a validade de norma estadual que restringe a Gratificação de Incentivo à Docência (GID) aos professores da educação indígena exclusivamente à jornada de 25 horas semanais;

CONSIDERANDO que a referida limitação normativa, embora baseada em critério formalmente neutro, pode configurar hipótese de **discriminação indireta**, ao produzir efeitos desproporcionais e prejudiciais a determinado grupo social, em afronta aos princípios da isonomia material, da razoabilidade e da proporcionalidade;

CONSIDERANDO que os professores da educação indígena constituem grupo social e culturalmente diferenciado, cuja atuação extrapola a função pedagógica convencional, assumindo papel essencial na preservação das línguas, saberes tradicionais, práticas culturais e identidade dos povos originários;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seus arts. 231 e 232, reconhece aos povos indígenas sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, impondo ao Estado o dever de proteção e promoção de seus direitos, inclusive por meio de políticas públicas educacionais específicas e diferenciadas;

CONSIDERANDO que a educação escolar indígena diferenciada, bilíngue e intercultural constitui direito fundamental de natureza coletiva, cuja efetividade depende diretamente da valorização e das condições de trabalho dos professores indígenas;

CONSIDERANDO que o Brasil é signatário da **Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)**, incorporada ao ordenamento jurídico interno com status supralegal, a qual assegura aos povos indígenas o direito à preservação de suas instituições sociais e culturais, bem como à participação efetiva nas decisões que lhes afetem;

CONSIDERANDO que a referida Convenção impõe aos Estados o dever de adotar medidas especiais destinadas a salvaguardar as pessoas, instituições, bens, culturas e meio ambiente dos povos indígenas, vedando práticas que impliquem discriminação, inclusive em sua forma indireta;

CONSIDERANDO que eventual desvalorização remuneratória dos professores da educação indígena repercute não apenas na esfera individual dos servidores, mas também no plano coletivo das comunidades indígenas, afetando diretamente a transmissão intergeracional de saberes e a preservação de sua identidade cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação institucional preventiva, resolutiva e estratégica, com vistas à coleta de elementos informativos e probatórios e à adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para a tutela dos direitos fundamentais envolvidos;

INSTAURA-SE, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, de ofício, objetivando a coleta de elementos informativos e probatórios destinados a subsidiar a atuação institucional da Defensoria Pública do Estado de Roraima, especialmente para fins de ingresso na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 9000665-36.2026.8.23.0000, na condição de **custos vulnerabilis**, tendo em vista a possível violação a direitos fundamentais dos professores da educação indígena, decorrente da limitação da Gratificação de Incentivo à Docência (GID) a determinada jornada de trabalho, bem como a identificação de eventual discriminação indireta e afronta aos princípios da isonomia, da razoabilidade, da proporcionalidade e da valorização do trabalho, com especial repercussão sobre o direito à educação escolar indígena diferenciada, bilíngue e intercultural e sobre a proteção dos povos indígenas, com vistas à adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive a intervenção no feito judicial, nos termos do art. 50 e seguintes do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO
Defensora Pública - Membro do GAED

JULIANA GOTARDO HEINZEN

Defensora Pública - Membro do GAED

DPE/RR

ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS

Defensora Pública – Membro do GAED

DPE/RR

WAGNER SILVA DOS SANTOS

Defensor Público - Membro do GAED

DPE/RR

Em 20 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO, Coordenador do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 20/03/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GOTARDO HEINZEN, Membro do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 20/03/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER SILVA DOS SANTOS, Membro do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 20/03/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS, Membro do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 20/03/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0798761** e o código CRC **AC39EACF**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 604/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, em evento 0563017.

Considerando o Processo Sei n.º 003341/2019.

RESOLVE:

Convalidar a pedido, a alteração das férias da servidora **LAÍZA DE AGUIAR SANTOS**, Assessora Financeira e Contábil, referentes ao exercício de 2025, anteriormente marcadas para o período de 19 a 28 de fevereiro de 2026, conforme Portaria 1971/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de novembro de 2024, publicada no DEDPE/RR nº 1049 de 14.11.2024, conforme evento 0629853, para serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 29 de junho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 19 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 19/03/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0798449** e o código CRC **F0EE0689**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 607/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, em evento 0563017.

Considerando o Processo Sei nº. 003191/2025;

Considerando o Ofício 1837/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 18 de março de 2026, em evento 0798089.

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria 555/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de março de 2026, em evento 0796089, quanto a concessão das férias do empregado público federal **CARLOS ROBERTO BEZERRA CALHEIROS**, Engenheiro Civil, referente ao exercício de 2026, nos períodos de 04 a 18 de maio de 2026 e 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 20 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 20/03/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0798697** e o código CRC **A15357C0**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 610/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, em evento 0563017.

Considerando o Processo Sei nº. 004137/2025.

RESOLVE:

Conceder à servidora **ÉRICA CHAVES DE MACÊDO**, Assessora Especial I, 08 (oito) dias de licença para tratamento da própria saúde, a contar de 19 de março de 2026, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 20 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 20/03/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0798816** e o código CRC **D4086B84**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIRETORIA GERAL - GABINETE

Portaria 616/2026/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral Adjunta da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos do Anexo Único da Lei nº 2.008, de 04 de julho de 2024 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, (0563017) e Portaria 1281/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG,(0597386).

RESOLVE:

Art. 1º Tornar SEM efeito a Portaria de Fiscalização nº 512/2026 (0793740);

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Análise de Conformidade**, com a finalidade de avaliar a proposta de locação e a documentação pertinente apresentadas pela proponente **Cláudia Luísa Wanderley Eboli Veloso**, referente ao imóvel localizado no Loteamento Pintolândia I, Quadra 07, Lote 07, Zona 12, Boa Vista/RR (Matrícula nº 34.495 do 1º Ofício de Registro de Imóveis), com área total de terreno de 300,00 m², visando aferir a adequação técnica e documental do bem às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO
Presidente	Lucas da Silva Mesquita	Chefe da Seção de Fiscalização de Obras e Manutenção Predial
Membro	Diogo de Paula Vasconcelos	Chefe da Seção Patrimônio
Membro	Vinícius de Melo Diniz	Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura

Art. 3º A comissão será responsável pela seguintes atribuições:

1. Verificação da Documentação;
2. Elaboração do relatório conclusivo com a análise do imóvel verificando e se mesmo atende a finalidade para acomodação dos setores administrativos e estacionamento da sede do prédio Cível da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jamilda da Silva Serrador

Diretora-Geral Adjunta

Em 20 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **JAMILDA DA SILVA SERRADOR**, **Diretora-Geral Adjunta**, em 20/03/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0799098** e o código CRC **CA41F0E6**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIRETORIA GERAL - GABINETE

Portaria 512/2026/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral Adjunta da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos do Anexo Único da Lei nº 2.008, de 04 de julho de 2024 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, (0563017) e Portaria 1281/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG,(0597386).

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 000485/2026

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria 451/2026/DG-CG/DG/DPG (0790662);

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Análise de Conformidade**, com a finalidade de avaliar a proposta de locação e a documentação pertinente apresentadas pela proponente **Cláudia Luísa Wanderley Eboli Veloso**, referente ao imóvel localizado no Loteamento Pintolândia I, Quadra 07, Lote 07, Zona 12, Boa Vista/RR (Matrícula nº 34.495 do 1º Ofício de Registro de Imóveis), com área total de terreno de 300,00 m², visando aferir a adequação técnica e documental do bem às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO
Presidente	Lucas da Silva Mesquita	Chefe da Seção de Projetos Técnicos e Arquitetônicos
Membro	Diogo de Paula Vasconcelos	Chefe da Seção Patrimônio
Membro	Vitoria Santos Araújo	Chefe da Seção de Fiscalização de Obras e Manutenção Predial

III - A comissão será responsável pela seguintes atribuições:

1. Verificação da Documentação;
2. Elaboração do relatório conclusivo com a análise do imóvel verificando e se mesmo atender a finalidade para acomodação dos setores administrativos e estacionamento da sede do prédio Cível da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jamilda da Silva Serrador

Diretora-Geral Adjunta

Em 10 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **JAMILDA DA SILVA SERRADOR, Diretora-Geral Adjunta**, em 10/03/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0793366** e o código CRC **82F8F41E**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIRETORIA GERAL - GABINETE

Portaria 620/2026/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral Adjunta da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos do Anexo Único da Lei nº 2.008, de 04 de julho de 2024 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, (0563017) e Portaria 1281/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG,(0597386).

Considerando o Processo 001062/2026

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar o Termo de Convênio 4 (0797293), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA e a empresa J. M. KIMAK JUNIOR LTDA (**nome fantasia Country k. Park e Pousada**), inscrita no CNPJ nº 01.581.235/0001-87, cujo objeto é formalização de cooperação institucional entre a CONVENIENTE e a CONVENIADA, visando a concessão de benefícios, consistentes na oferta de descontos e condições diferenciadas, incidentes sobre os serviços disponibilizados pela CONVENIADA, em parques de diversão, parques temáticos e demais serviços correlatos, observadas as condições estabelecidas neste instrumento;

Art. 2º A gestão e a fiscalização do referido ajuste serão exercidas pelos seguintes servidores:

- **Fiscal Titular:** Dinamar da Cunha Almeida (Matrícula nº 89010812);
- **Fiscal Substituto:** Vanusa Souza Amorim (Matrícula nº 372010422), para atuação em casos de impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jamilda da Silva Serrador

Diretora-Geral Adjunta

Em 20 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **JAMILDA DA SILVA SERRADOR, Diretora-Geral Adjunta**, em 20/03/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0799310** e o código CRC **CD209D49**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO CONTRATO 7/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000049/2024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 07/2026, firmado entre a DPE/RR e a empresa **CNR SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.777.701/0001-68.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demandas, para manutenção preventiva e corretiva dos scanners, impressoras e nobreaks com a devida substituição de componentes eletrônicos e peças defeituosas, em atendimento às demandas da Defensorias Pública do Estado de Roraima.

VALOR: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demandas, para manutenção preventiva e corretiva dos scanners, impressoras e nobreaks com a devida substituição de componentes eletrônicos e peças defeituosas, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, nos termos do art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90008/2024.

PROJETO DE ATIVIDADE: 14.422.096.2259

CONTA: DPE/RR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40/33.90.30

FONTE: 1.500

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 19/03/2026.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público Geral - representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **CLÁUDIO NASCIMENTO RODRIGUES** - Representante da CONTRATADA.

Em 20 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 20/03/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0798712** e o código CRC **18289F0B**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000683/2026

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 6/2025, firmado entre a DPE/RR e a empresa **PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.011.746/0001-80.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de apoio administrativo na área de condução de veículos - "**motoristas**" para o transporte de autoridades, servidores e demais funcionários a serviço da DPE/RR, bem como o transporte de equipamentos, materiais e documentos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender a Defensoria Pública do Estado de Roraima. DPE/RR (Capital e Interior),

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 161.959,68** (cento e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), sendo estimado o valor mensal de **R\$ 13.496,64** (treze mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação de serviços contínuos será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura deste Termo, **admitida a prorrogação sucessiva**, desde que comprovada a vantagem para a Administração e mantidas as condições de habilitação do contratado, **observado o limite máximo de 10 (dez) anos**, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90009/2024

PROJETO DE ATIVIDADE: 14.422.096.2259

CONTA: DPE/RR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra

FONTE: 1.500

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133

ASSINATURA: 20/03/2026.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **VITORINO PERIN** - Representante da **CONTRATADA**.

Em 20 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 20/03/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0798893** e o código CRC **E2CDCDC5**.